



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

## LEI Nº 1487/2026

***“Dá denominação à Via Pública que menciona e dá outras providências” - Praça Nosso Senhor dos Passos, no Município de Jeceaba/MG.***

O Povo do Município de Jeceaba, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Praça Nosso Senhor dos Passos**, a Praça Pública recém construída na Avenida Maria Eduarda de Resende, S/Nº; onde está localizada a “Capela Nosso Senhor dos Passos”, em Jeceaba, conforme Anexo I.

**Parágrafo Único** - A denominação de que se trata o *caput* deste artigo, passa a constar oficialmente nos registros cadastrais, mapas e demais documentos do Município de Jeceaba.MG

**Art. 2º** - Fica o poder executivo, autorizado a confeccionar e instalar placas de identificação, com a denominação oficial da praça, bem como a proceder as anotações e comunicações necessárias, junto aos órgãos competentes, incluindo Correios, Concessionárias de serviços públicos e setor de cadastro imobiliário.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Incumbirá à Prefeitura Municipal de Jeceaba, junto às Secretarias, providenciar tudo o que for necessário para a efetivação e execução da presente lei.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



**Fábio Vasconcelos**  
Prefeito Municipal



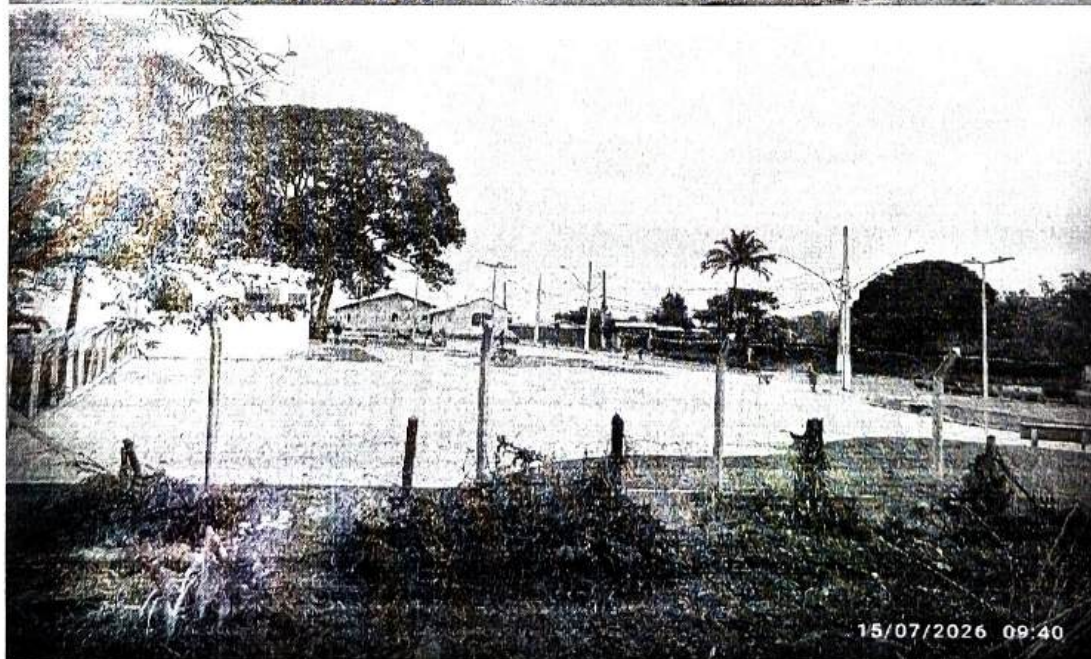
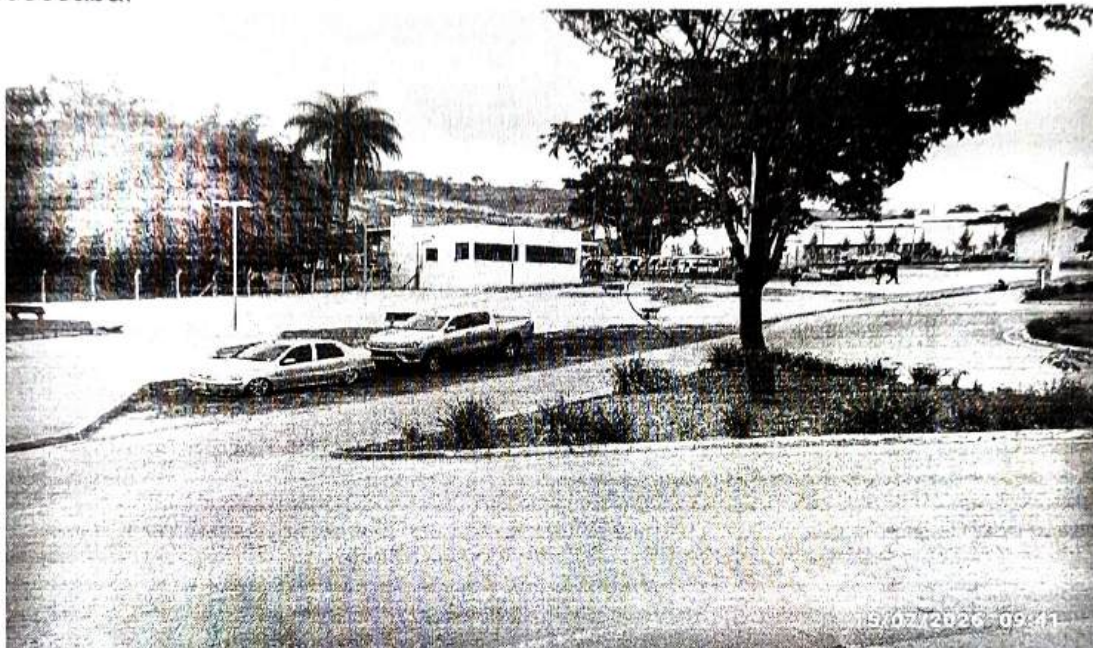
# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

## ANEXO I

**Praça Nosso Senhor dos Passos** - Praça Pública Municipal recém construída na Avenida Maria Eduarda, S/Nº; onde está localizada a "Capela Nosso Senhor dos Passos", em Jeceaba.



Jeceaba/MG, 16 de julho de 2026.

  
**Fábio Vasconcelos**  
Prefeito Municipal